



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2023 – SMECDT

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a contratação do serviço de decoração a ser realizado no evento da Feira do Conhecimento, nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, nas dependências do Ginásio Público Municipal e deverá ser composta por 04 ambientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de decoração é uma prática comum e essencial para garantir o sucesso e o impacto desejado de um evento. A fundamentação para a contratação de serviços de decoração está embasada em diversos aspectos, que podem variar de acordo com o tipo de evento e suas características específicas. Algumas das fundamentações principais incluem:

2.1. Aparência e Atmosfera do Evento: A decoração desempenha um papel crucial na criação da atmosfera desejada para o evento, transmitindo a mensagem e o propósito do mesmo aos participantes. Uma decoração bem planejada e executada contribui para criar um ambiente agradável e memorável, impactando positivamente a experiência dos participantes.

2.2. Tematização e Identidade Visual: A decoração temática é fundamental para eventos que possuam um conceito específico, como festas temáticas, celebrações sazonais, lançamentos de produtos, entre outros. A decoração ajuda a reforçar a identidade visual do evento, garantindo consistência na comunicação visual e no branding.

2.3. Valor Estético e Sofisticação: A decoração agrega valor estético e de sofisticação ao evento, refletindo o profissionalismo e o cuidado com os detalhes por parte dos organizadores. Elementos decorativos bem escolhidos e de alta qualidade elevam a percepção do evento pelos participantes.

2.4. Impacto nas Emoções e Experiências dos Participantes: A decoração pode influenciar as emoções dos participantes, criando um ambiente acolhedor, emocionante ou festivo, conforme a proposta do evento. Experiências visuais agradáveis e impactantes contribuem para a satisfação dos convidados e sua ligação emocional com o evento.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

2.5. Diferenciação e Competitividade: Em um mercado competitivo, a decoração pode ser um fator de diferenciação, destacando o evento entre outros similares e atraindo a atenção do público-alvo. A decoração única e criativa pode despertar curiosidade e interesse antecipado, aumentando a visibilidade e a participação de todos.

2.6. Comunicação Visual e Fotogenia: Uma decoração atrativa e bem elaborada contribui para a criação de cenários fotogênicos, incentivando os participantes a compartilharem suas experiências disseminando imagens nas redes sociais, o que amplifica o alcance do evento e promove o engajamento entre os participantes.

2.7. Reforço da Marca e Mensagem: A decoração pode ser projetada para reforçar a mensagem central do evento e a marca da organização contratante. Elementos decorativos estrategicamente posicionados podem destacar slogans, logos e informações importantes.

2.8. Experiência Geral do Evento: A decoração contribui para a construção da experiência geral do evento, tornando-o mais atraente, memorável e alinhado com as expectativas dos participantes.

2.9. Profissionalismo e Qualidade: A contratação de um serviço profissional de decoração garante a qualidade dos materiais utilizados, a adequação ao ambiente e a expertise na criação de ambientes atraentes. Em resumo, a contratação de serviços de decoração é justificada pela sua capacidade de transformar espaços, criar atmosferas impactantes, reforçar a identidade do evento e proporcionar uma experiência memorável aos participantes. Através de uma decoração cuidadosamente planejada e executada, os organizadores podem alcançar seus objetivos e criar eventos de destaque.

3. ESPECIFICAÇÃO DO QUE SE PRETENDE SER CONTRATADO

3.1. A decoração deve estar alinhada com o tema do evento.

3.2. A decoração deve ser sofisticada e condizente com a natureza do evento. Deve ser fornecido um plano detalhado de como a decoração será distribuída nos espaços, incluindo a disposição de móveis, arranjos florais, elementos de destaque, etc. para aprovação prévia da SMECDT.

3.3. Caso haja a utilização de flores naturais, estas devem estar frescas e bem conservadas.

3.4. A iluminação deve ser adequada ao ambiente, contribuindo para a atmosfera desejada.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

3.5. Todos os materiais utilizados na decoração devem ser de alta qualidade e segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora da licitação deverá estar com situação regularizada, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;

4.1.5. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social — INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar:

5.1.1. Disponibilizar um funcionário para cuidar e zelar os materiais que fazem parte da decoração, devendo este chegar com 01 hora de antecedência ao local da realização do evento, permanecendo ali durante e após a realização;

5.1.2. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço com coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens integrante da decoração;

5.1.3. Os serviços prestados serão avaliados no momento da execução e se considerados de má qualidade serão interrompidos, ficando a contratada obrigada a melhorá-los no prazo de 30 minutos antes da realização do evento, caso contrário não será efetuado o pagamento;

5.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

5.1.5. Manter em perfeitas condições de utilização, durante todo o evento, os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos, garantindo funcionários suficientes, material de limpeza, higiene, manutenção e operação. Também, a execução do serviço deve ser



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

definido segundo a conveniência do local, buscando causar os menores transtornos possíveis em relação ao barulho, sujeira e horários de realização do serviço, como também a limpeza posterior ao evento;

5.1.6. Garantir a imediata substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou que estiverem fora da especificação, em parte ou total;

5.1.7. Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato;

5.1.8. Fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

5.1.9. A responsabilidade não será reduzida, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo município.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a finalização do serviço e aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da Ordem de Compra). **Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação de serviços de decoração para eventos são elementos essenciais que devem ser considerados para garantir que a escolha do fornecedor e a execução do serviço sejam bem-sucedidas. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que devem ser levados em consideração ao contratar serviços de decoração:

7.1. Experiência e Qualificações:

7.1.1. O fornecedor deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de decoração para eventos semelhantes em termos de porte, temática e estilo. Certificações ou formações em design de interiores, decoração ou áreas afins são vantagens.

7.2. Capacidade de Customização:



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

7.2.1. Verificar se o fornecedor tem a capacidade de criar decorações personalizadas e adaptadas ao tema, mensagem e identidade visual do evento.

7.3. Variedade de Materiais e Estilos:

7.3.1. O fornecedor deve oferecer uma ampla variedade de materiais e estilos decorativos para atender às necessidades específicas do evento.

7.4. Criatividade e Inovação:

7.4.1. Avaliar a capacidade do fornecedor de apresentar ideias criativas e inovadoras que possam tornar a decoração única e memorável.

7.5. Reputação e Recomendações:

7.5.1. Verificar a reputação do fornecedor por meio de avaliações de clientes anteriores, referências e recomendações são importantes para garantir a qualidade do serviço.

7.6. Atendimento ao Cliente:

7.6.1. O prestador do serviço contratado deverá ser acessível com capacidade de entender as necessidades e expectativas da organização contratante, prestando informações e orientações solicitadas.

7.7. Qualidade dos materiais utilizados:

7.7.1. A contratante deverá certificar-se de que o prestador do serviço contratado utiliza materiais de alta qualidade para a decoração, incluindo flores frescas (se aplicável), tecidos, mobiliário, iluminação, etc.

7.8. Orçamento detalhado:

7.8.1. O fornecedor deverá fornecer um orçamento detalhado que inclua todos os custos relacionados à decoração, evitando custos adicionais posteriormente.

8. DOS PRAZOS DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O evento será realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2023;

8.2. A decoração precisará estar finalizada 1 (um) dia antes da realização do evento;

8.3. Será responsabilidade da empresa contratada a montagem, desmontagem, assistência e manutenção durante o período do evento;



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

8.4. Serão responsabilidade da empresa contratada todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas;

8.5. A decoração deverá ser realizada em 2 espaços, todos localizados no Ginásio Municipal de Esportes sendo eles:

Espaço 1: no Hall de entrada do ginásio onde a decoração deverá contemplar todos os temas do eventos;

Espaço 2: contendo espaços para leitura – um com exposição de livros e outro contendo materiais como cadeiras, tapetes, sofás, almofadas... dispostos de forma acolhedora aos leitores;

Alpestre, 23 de outubro de 2023.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 034/2018